



PORTARIA N° 1399/2021

EMENTA: Nomeia gestor e fiscal referentes à contratação de empresa especializada para realizar serviço de impermeabilização do telhado do edifício sede do CRF-RJ, com fornecimento de material para a execução do serviço.

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Daniel Melo Jacques como Gestor do contrato referente à contratação de empresa especializada para realizar serviço de impermeabilização do telhado do edifício sede do CRF-RJ, com fornecimento de material para a execução do serviço.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal Titular do contrato a que se refere o Artigo 1º o funcionário Rogério Alves da Silva.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ